

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ Nº 345 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR GERAL E GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS - CONVERJ DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, CONFORME DETERMINAM O ART. 20 DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.879/2014.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI - 300002/000386/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YURI MARQUES PEÇANHA, ID Funcional n.º 5120463 para, sem prejuízo de suas funções, atuar como COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS - CONVERJ, com as atribuições básicas, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, descritas nos incisos I ao VII, do art. 20 do Decreto Estadual nº 44.879/2014, sob as penas previstas no Parágrafo Único do citado diploma legal.

Art. 2º - Designar o servidor PEDRO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, ID Funcional n.º 28757920 para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIOS - CONVERJ, com as atribuições básicas, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigentes, descritas nos incisos I ao VII, do art. 21 do Decreto Estadual nº 44.879/2014, sob as penas previstas no Parágrafo Único do citado diploma legal.

Art. 3º - Cessar, consequentemente, os efeitos das Portarias n.º 324 de 09 de janeiro de 2026 e n.º 328 de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

VINÍCIUS MEDEIROS BOAVENTURA
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2758790

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA TURISRIO Nº 2912 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EMPREGADA DO QUADRO EFETIVO PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISRIO, no uso das atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no art. 23, inciso VIII, do Estatuto Social, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de assessoramento jurídico da Companhia diante da ausência de titular do cargo em comissão de Assessor Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, BIANCA CAMPOS RIBEIRO - ID 271368-1, empregada integrante do quadro efetivo da Companhia, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de Assessor Jurídico da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO, pelo período de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, sem prejuízo de seu vínculo efetivo - Processo SEI-050002/000013/2024.

Parágrafo Único - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 30 (trinta) dias, mediante ato expresso do Diretor-Presidente, caso permaneça a ausência de titular do cargo e subsista a necessidade de continuidade das atividades de assessoramento jurídico.

Art. 2º - A designação prevista nesta Portaria possui caráter excepcional e temporário e não implica provimento ou investidura definitiva no cargo em comissão de Assessor Jurídico, cessando automaticamente ao término do prazo estabelecido o art. 1º, ressalvada a prorrogação prevista em seu parágrafo único ou a revogação anterior.

Art. 3º - Dê-se ciência da presente designação à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, na qualidade de órgão jurídico central do Estado, para conhecimento sem prejuízo das orientações que eventualmente entenda pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

Id: 2758719

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA GSI Nº 073 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO) ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, considerando a delegação de competência para a prática de atos, com base nas atribuições conferidas por meio da Resolução GSI nº 238 de 21 de maio de 2026, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 48.817/2023; e

- o contido no processo administrativo nº SEI-390002/001545/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato (Nota de Empenho), bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem a Comissão, celebrado entre a GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

Processo administrativo / Contrato	Contratada	Objeto	Gestão e Comissão de Fiscalização
SEI-390002/001545/2026 Contrato: Nota de Empenho nº 2026NE00368	Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 57.498.660/0001-61	Aquisição de 1 (um) eletrocardiógrafo portátil nas condições, quantidades, características e prazos definidos no Termo de Referência (132607955).	Gestor: Jose Mario de Luca, ID 2469358-8; Gestor Suplente: Daniel Carreiro de Alencastro Graça, ID 2444705-6; Fiscal Técnico: Marcia Lopes Fidelis da Silva, ID 0203778-2 e, Fiscal Suplente: Aline Fabiana de Carvalho Rocha, ID 4270201-1.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Portaria.

Art. 3º - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 54, de 15 de setembro de 2025, e remeterá para a Subsecretaria Executiva - SUBEX.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente

indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Subsecretaria Executiva - SUBEX, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21/08/2026.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA
Ordenador de Despesas

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Portaria nº (NÚMERO/ANO) de (XX de XXXXX de 20XX) para, no âmbito do Contrato nº (NÚMERO/ANO), firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRA-

TADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (Informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de (DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO).

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de (MÊS/ANO) e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência (MÊS/ANO), apresentada como anexo a este Relatório, fls. (link do documento no SEI).

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

(A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato)

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº (NÚMERO/ANO), que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs

(Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais)

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato.	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência (Mês/Ano) e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
De acordo,
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2758853

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/002839/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - CNPJ 02.535.864/0001-33, com o valor estimado total dos créditos de R\$ 13.585.000,00 (treze milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil reais) e o valor total estimado para pagamento de R\$ 13.578.207,50 (treze milhões quinhentos e setenta e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) mediante a aplicação do percentual de desconto de 0,05%, processado através da Ata SRP nº 001/2026 da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO através do FUNDO DE APRIMORAMENTO CONTROLE INTERNO, com base no Inciso II, Art. 40 da Lei

Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Prestação dos serviços de emissão, entrega e gerenciamento de cartões magnéticos/eletrônicos com tecnologia de chip, nas modalidades refeição e alimentação, bem como dos valores de recarga, conforme Documento de Oficialização de Demanda 139237356.

Id: 2758837

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 21/08/2026

REPREENDO, em razão do apurado na Sindicância instaurada em 06/01/2026, publicada no DOERJ de 08/01/2026, página 41, e com base no Relatório Conclusivo, com fundamento Decreto-Lei nº 220/1975, no Decreto nº 2.479/1979 e no Decreto nº 7.526/1994, em função de infração administrativa, a servidora TERESA CRISTINA BARBOSA THOMAS PEDRO. Processo nº SEI-400001/000012/2026.

Id: 2758547

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

Contato: (21) 2117-6000

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1145 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ECONORTE, MEIO AMBIENTAL, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-330018/000421/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo do Contrato nº 006/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA VILA VASCONCELOS,